

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 0080-007145/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO**, na qualidade de Subsecretário de Infraestrutura Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 903.381-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 30 de março de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 27-A, de 30/03/2021, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 03.777.362/0001-81, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Quadra 05C, Lote 120, Sala 304, Edifício Executivo – Brasília/DF, CEP: 71.200-055, telefone (61) 3877-0097, e-mail: cinnanti@gmail.com, neste ato representada por **ALENCAR BLANCO CINNANTI**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 173.111-[REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2019 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e a **concessão de reajuste com base no Índice Nacional da Construção Civil da FGV - (Coluna 35 - Edificações) - INCC, no percentual de 5,3238%, que corresponde ao valor de R\$ 342.888,97 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI 57923870), e o Contrato que tinha o valor de R\$ 6.915.465,16 (seis milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), passará a ter o valor total de R\$ 7.258.354,13 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

2.2. O índice de reajuste de 5,3238% se aplica aos serviços executados a partir de **27 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.258.354,13 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**, devendo o valor de R\$ 2.452.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 4.806.354,13 (quatro milhões, oitocentos e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.368.6221.1968.0056
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 24/05/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE02531, no valor de R\$ 452.644,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 362.917,70 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação de Concorrência nº 12/2017 – SEEDF e o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 28/05/2021 a 27/05/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO

Subsecretário de Infraestrutura Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

ALENCAR BLANCO CINNANTI

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████ 546.876-████
2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: █████ 203.381-████



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR BLANCO CINNANTI, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO - Matr. 02178257, Subsecretário(a) de Infraestrutura Escolar**, em 24/05/2021, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 24/05/2021, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 25/05/2021, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62522481** código CRC= **CC91563C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-007145/2016

Doc. SEI/GDF 62522481